

**PORTARIA nº 68/2017**

Concede Auxílio Representação aos Representantes Municipais que participaram excepcionalmente representando o CRO-MG em evento denominado Ciclo de Palestras, na cidade de Ipatinga – MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer um valor para auxílio nas despesas com transportes e alimentação dos profissionais que participaram excepcionalmente do evento denominado Ciclo de Palestras na cidade de Ipatinga – MG que ocorreu no dia 08 de agosto de 2017, para discussão dos temas: “Lentes de Contato x Facetas x Resinas Diretas e Traumatismos Dentários e Faciais: Como proceder”.

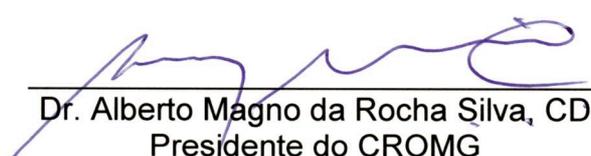
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definido o valor do Auxílio Representação de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago aos Profissionais que participaram.

**Parágrafo único** – O Auxílio Representação de que trata o *caput* deste artigo se destina a auxiliar nas despesas a que se refere o disposto no § 4º, do art. 3º da Decisão CRO-MG 008/2017.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2017.

  
Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG